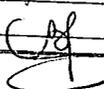




PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA
Em: 04/06/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

PROTOCOLO Nº
24890/2020

Recebido em: 05/06/2020
Horário: 10:00 horas
Rúbrica: 

PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.558, DE 4 DE JUNHO DE 2020.

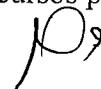
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município, **FAZ** saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA APROVA** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, por superavit, no valor de R\$ 985.599,08 (novecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e oito centavos) apurado no Balanço Patrimonial da Unidade Gestora Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ Nº 14.414.077/0001-12, oriundo de recursos do exercício financeiro de 2019, nos termos do art. 41, inciso I, e art. 43, § 1º, inciso I, ambos da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo único. A abertura de crédito adicional suplementar de que trata o *caput* ocorrerá conforme fontes de recursos descritas no Anexo Único da presente lei.

Art. 2º O crédito adicional suplementar referido no art. 1º objetiva o reforço de dotações orçamentárias já existentes no orçamento vigente cujos saldos tem se mostrado insuficientes para suportar os valores a serem executados no presente exercício, especialmente para manutenção dos programas: Centro de Referência da Assistência Social – CRAS; Centro de Convivência do Idoso – CCI; Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS; Abrigo Casa Lar e Programa Bolsa Família – PBF, cujos recursos são de obrigatoria aplicação no exercício, bem como, outras despesas com recursos próprios.





PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA

Em: 04/06/2020

Gubato

**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-
EM 4 DE JUNHO DE 2020; 66º Emancipação Política; 16ª Legislatura.**


**MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
PREFEITO**



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Recursos ordinários	17.858,93	74.393,14
001 – Recursos ordinários	17.858,93	74.393,14
RECURSOS VINCULADOS	967.740,15	1.209.218,95
311 - Transferência de recursos do fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	425.862,39	505.211,12
390 - Outros recursos vinculados à Assistência Social – demais recursos	541.877,76	704.007,83
Total	985.599,08	1.283.612,09

PUBLICADO
ÁTRIO DA PREFEITURA

Em: 04/06/2020

Carvalho